



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
05 / 05 / 26
As 15:40 Horas
Ass: _____

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2026

AUTOR: PREFEITO

RELATOR: VEREADOR THIAGO FABRIS (PP) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GA9A (PSDB): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 53/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos cinco dias de maio de dois mil e vinte e seis.



Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 75/2026

PROJETO DE LEI: 59/2026

VEREADOR RELATOR: THIAGO FABRIS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE ABRIL DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 59/2026, Thiago Israel Fabris (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar a contratação administrativa, temporária e emergencial de 01 (um) cargo de Odontólogo PNE (Pessoas com Necessidades Especiais).

Justifica o Executivo que, desde 2018, o Município de Bento Gonçalves aderiu à Rede de Cuidado à Pessoas com Deficiência (RCPD), serviço que funciona no Centro de Especialidade Odontológicas e que recebe de custeio estadual e federal. O serviço contempla também o TEAcolhe, que presta assistência a pessoas com transtorno do espectro autista.

Além dos atendimentos clínicos que acontecem no CEO, este profissional atendimento odontológico a pessoas acamadas, amplia a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD) frequentando a APAE, trabalhando com os pais, cuidadores, responsáveis na ADEF, na Associação dos Deficientes Visuais, CAPS/AD e COMUDEF.

Tendo em vista a complexidade dos atendimentos a pessoas com deficiência e, sabendo que todo o Odontólogo responde por imperícia, imprudência e negligência, encaminha-se o presente projeto de lei a fim de autorizar a contratação administrativa, temporária e emergencial de cargo de



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Odontólogo, Pessoas com Necessidade Especial (PNE). Esta especialidade não é contemplada no nosso quadro de servidores, ficando assim atrelada a uma contratação via Processo Seletivo Simplificado.

A proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso III, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Vereador **Thiago Fabris – PP**
Relator do Projeto de Lei 59/2026